



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Saúde

**DESPACHO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-SMS Nº 90567/2025**

**PROCESSO: SMS-PRO-2023/06396**

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – **CAF**, instituído pela Lei nº 207/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/1990, pelo Regulamento Geral do Código supracitado – **RGCAF**, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981, e suas alterações, e pelos **Decretos Municipais 27.715/2007, 31.349/2009, 49.415/2021 e 51.260/2022**, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP – **SMS Nº 90567/2025**, realizado por meio do processo administrativo nº **SMS-PRO-2023/06396**, **homologado em 23/12/2025 e publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO de 26/12/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, por objeto, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para o Serviço de Anestesia, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer os Hospitais e Maternidades da Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro, e aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP – **SMS Nº 90567/2025** e/ou no Termo de Referência.

EMPRESA: CIRURGICA SANTA HELENA LTDA

ITEM: 48

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.019-01

ESPECIFICAÇÃO: Máscara laríngea para anestesia, em PVC, isenta de látex, N ° 04 a 4,5, descartável, estéril, embalagem individual.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (RESERVA DE COTA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	CIRURGICA SANTA HELENA LTDA	1281	TRIFANZ / TRIFANZ MEDICAL	10,50	13.450,50

ITEM: 50

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.018-20

ESPECIFICAÇÃO: Máscara laríngea para anestesia, em PVC, isenta de látex, N ° 05, descartável, estéril, embalagem individual.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (RESERVA DE COTA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	CIRURGICA SANTA HELENA LTDA	1353	TRIFANZ / TRIFANZ MEDICAL	10,50	14.206,50

REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:
RG:

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município – D.O.RIO, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Compras da Prefeitura do Rio de Janeiro (E–Compras Rio).

**Parágrafo Primeiro** – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**Parágrafo Segundo** – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

**Parágrafo Quarto** – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO**

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitado por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo Único – Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto no **art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Parágrafo Primeiro** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Parágrafo Segundo** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Terceiro** – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a **Secretaria Municipal de Saúde** esteja obrigada a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

**Parágrafo Quarto** – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no **Secretaria Municipal de Saúde** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

**Parágrafo Quinto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta bancária do fornecedor cadastrado junto à Coordenação do Tesouro Municipal, conforme o disposto na Resolução SMF nº 2.918 de 04/01/17, efetuados em c/c aberta no Banco Santander (Brasil) S.A., conforme contrato nº 061/2016-SMF, publicado no D.O Rio nº 123, de 16/09/16, às fls. 65 ou em outro Banco que venha a substituí-lo, nos conformes legais.

### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL**

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

**Parágrafo Primeiro** – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (**Anexo I**) e desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO.

**Parágrafo Terceiro**– O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência (**Anexo I**), para entrega no local indicado.

**Parágrafo Quarto**– A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

**Parágrafo Quinto**– As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

**Parágrafo Sexto** – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

**Parágrafo Sétimo**– No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

**Parágrafo Oitavo**– A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (**Anexo I**), ainda que verificados posteriormente.

**Parágrafo Nono**– A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

**Parágrafo Décimo** – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro** – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Secretaria Municipal de Saúde** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

(a) **Advertência;**

(b) **Multa** de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato;

(c) **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

(d) **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;**

(e) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

**Parágrafo Segundo** – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

**1) 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;**

**2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;**

**3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e**

**4) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.**

**5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.**

**Parágrafo Terceiro** – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

**Parágrafo Quarto** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

**Parágrafo Quinto** – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo Sexto** – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

**Parágrafo Sétimo** – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração,

salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

**Parágrafo Oitavo** – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**Parágrafo Nono** – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO**

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

**Parágrafo Segundo** – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

**Parágrafo Terceiro** – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto** – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto** – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Sexto** – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

**Parágrafo Sétimo** – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

**Parágrafo Oitavo** – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Nono** – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

**Parágrafo Décimo** – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

#### CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP – SMS N° 90567/2025 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

---

MARIO LUIZ VIANA TIRADENTES  
11/141.010-9  
Pregoeiro SMS

---

MÁRCIO LEAL ALVES FERREIRA  
Subsecretário de Gestão  
Secretaria Municipal de Saúde

---

EMPRESA: CIRURGICA SANTA HELENA LTDA  
CNPJ: 43.496.995/0001-36  
EMAIL: licitacao@cirurgicasantahelena.com.br / cirurgicasantahelena@gmail.com  
CONTATO: (51) 3481-3361 / (51) 99657-9975

---

TESTEMUNHA

---

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE LOURENCO, Usuário Externo**, em 19/01/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 26 do [Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA, Assistente II**, em 23/01/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 26 do [Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LUIZ VIANA TIRADENTES, Assistente I**, em 23/01/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 26 do [Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANDREZA SOUZA DE MORAES, Gerente II**, em 23/01/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 26 do [Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ MEDEIROS ROCHA, Assessor II**, em 27/01/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 26 do [Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0829348&crc=7F55A9B3](https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0829348&crc=7F55A9B3), informando o código verificador **0829348** e o código CRC **7F55A9B3**.

**ANEXO - XVII - DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DE QUE OS SÓCIOS E DIRETORES NÃO OCUPAM CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO SUS - LEI FEDERAL Nº. 8.080, 19/09/1990.**

(MODELO)

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins do disposto no parágrafo quarto do artigo 26, da Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, que os sócios e diretores da (NOME DA EMPRESA/ CNPJ), não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.**

(MODELO)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não existe fato superveniente ao cadastramento que possa impedir a nossa habilitação no Chamamento Público.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO XIX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO.**

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ATA CIRCUNSTANCIADA  
SEI RIO Nº 000900.002086/2025-28**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025**, para seleção de Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, para celebração do Termo de Colaboração, cujo objeto é gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em ginecologia clínica, cirúrgica e atendimento à mulher grave através do CTI feminino, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita a população obstétrica no ciclo gravídico puerperal e neonatal, única e exclusivamente para o sistema único de Saúde - SUS, no âmbito do **Hospital da Mulher Fernando Magalhães**, localizado na AP 1.0 e **Hospital Maternidade Carmela Dutra**, localizado na AP 3.2. Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Centro Administrativo São Sebastião/ CASS PCRJ, sala 810 do Bloco I, a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção (CES) designada pela Resolução SMS nº 6653, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 18 de dezembro de 2025, em face do que dispõe o Edital de Chamamento Público nº 005/2025, publicado no D.O. Rio de Janeiro de 22/12/2025, página 105, cujo objeto é gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em ginecologia clínica, cirúrgica e atendimento à mulher grave através do CTI feminino, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita a população obstétrica no ciclo gravídico puerperal e neonatal, única e exclusivamente para o sistema único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital da Mulher Fernando Magalhães, localizado na AP 1.0 e Hospital Maternidade Carmela Dutra, localizado na AP 3.2 no dia, hora e local estabelecidos, deu-se início às 10:01h, sessão pública para recebimento dos documentos digitais exigidos no itens 7 (condições de participação) e 8 (representação) do edital através de 2 (dois) pen drives de cada instituição interessada contendo no máximo 9 MB de cada arquivo, sendo realizado o upload na plataforma SEI Rio, figurando os seguintes proponentes e respectivos representantes:

Instituição Proponente	Upload na Plataforma "SEI Rio"		Representante	Identificação	
	Condições de Participação	Representação no processo		NÚMERO	Órgão Expedidor
1	OSC Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES	ID.1160928 a ID.1162833	Alexandre Santos Souza	11941158-5	DETRAN/RJ
		ID.1162920	Matheus Martins Amorim	215.895	OAB/RJ
2	OSC Instituto GNOSIS	ID.1163157 a ID.1165433	Luciana Paiva de Sousa Barcelos	136.243	OAB/RJ
		ID.1165514 a ID.1165892	Matheus Martins Alves Pereira	134.510	OAB/RJ
3	OSC Avante Social	ID.1166060 a ID.1167325	Fabiola Oliveira Rebouças	117726018	IFP/RJ
		ID.1167433 a ID.1167739	Carla Regina Neves Almeida	274364025	DICRJ

Iniciada a fase de entrega dos pen drives referentes às condições de participação do presente chamamento, as Organizações da Sociedade Civil (i) IGEDES, (ii) GNOSIS, (iii) AVANTE SOCIAL, atenderam todas as exigências do item 7 do edital.

Iniciada a fase da apresentação das Propostas e Habilitação nos termos do item 9 do Edital, as proponentes supracitadas apresentaram os envelopes A e B lacrados, sendo aberto o envelope A na presença de todos os interessados e participantes, contendo 1 (um) pen drive, sendo realizado o upload na plataforma "SEI Rio" da seguinte forma:

Instituição Proponente	Quantidade de arquivos	Upload da proposta na plataforma "SEI Rio"
1 OSC IGEDES	105 arquivos	ID.1168046 a ID.1172381
2 OSC GNOSIS	141 arquivos	ID.1172628 a ID.1178409
3 OSC AVANTE SOCIAL	91 arquivos	ID.1178494 a ID.1180022

Assim, finalizado o upload das respectivas propostas na plataforma SEI Rio na presença de todos os representantes, ficou marcada nova sessão para o dia 30 de janeiro de 2026, às 14:00 horas, sala 810 8º andar, para a divulgação do resultado/classificação e abertura do Envelope B do primeiro colocado, no mesmo local desta sessão, conforme itens 13.2 e 13.3 do Edital. A Comissão mantém sob sua guarda os envelopes "B" das participantes, devidamente lacrados, inclusive em malote específico sob o nº 5326311, nos termos do item 12.5.1 do edital. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a sessão às 18:40. A presente Ata foi lida e assinada por todos os membros da referida Comissão e representantes presentes devidamente credenciados.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO	
Telma Regina Amorim 11/218.451-3	
Dirceu Barbosa Monteiro 11/258.873-9	
Luiz Gustavo Gemelli Minucci 11/172.667-8	
Fátima Cristina Cunha Penso 10/209.246-8	
Margareth Rodrigues Máximo 11/192.370-5	
PROONENTES:	
Alexandre Santos Souza OSC IGEDES	
Matheus Martins Alves Pereira OSC GNOSIS	
Fabiola Oliveira Rebouças OSC AVANTE SOCIAL	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**Objeto:** Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para o Serviço de Anestesia, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer os Hospitais e Maternidades da Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro

**Processo:** SMS-PRO-2023/06396.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90567/2025.

**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.

**Empresa Vencedora:** NEXON MEDICAL LTDA - Itens 02 e 14.

**CNPJ:** 59.479.638/0001-08

**EMAIL:** licita@nexonmedical.com.br

**CONTATO:** (21) 3449-2318

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 23.087,30

**EMPRESA:** NEXON MEDICAL LTDA

**ITEM:** 02

**CÓDIGO DO MATERIAL:** 6515.03.052-94

**ESPECIFICAÇÃO:** Agulha descartável para anestesia peridural bisel tipo Tuohy, marcação a cada centímetro, conexão luer-lock, canhão anatômico, mandril codificado por cor, estéril, calibre 16 G X 3 1/2". Embalagem individual segundo legislação da ANVISA.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (RESERVA DE COTA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	NEXON MEDICAL LTDA	798	KDL	10,20	8.139,60

**ITEM:** 14

**CÓDIGO DO MATERIAL:** 6515.03.054-56

**ESPECIFICAÇÃO:** Agulha descartável para raquianestesia bisel tipo Quincke, canhão translúcido e anatômico, mandril codificado por cor de encaixe anatômico, estéril, calibre 22 G/3,5CM. Embalagem individual segundo legislação da ANVISA.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (RESERVA DE COTA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	NEXON MEDICAL LTDA	2231	PROCARE	6,70	14.947,70

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para o Serviço de Anestesia, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer os Hospitais e Maternidades da Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro

**Processo:** SMS-PRO-2023/06396.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90567/2025.

**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.

**Empresa Vencedora:** GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Itens 03, 07 e 13.

**CNPJ:** 47.454.600/0001-93

**EMAIL:** licitacao@greenmedcomercial.com.br

**CONTATO:** (21) 3993-7969 / (21) 3993-7968

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 138.304,14

EMPRESA: GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ITEM: 03

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.03.053-75

ESPECIFICAÇÃO: Agulha descartável para anestesia peridural bisel tipo Tuohy, marcação a cada centímetro, conexão luer-lock, canhão anatômico, mandril codificado por cor, estéril, calibre 18G X 3 1/2". Embalagem individual segundo legislação da ANVISA.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8775	PROCARE RMS103 69460146	3,90	34.222,50

ITEM: 07

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.082-48

ESPECIFICAÇÃO: Agulha descartável para anestesia peridural bisel tipo Tuohy, marcação a cada centímetro, conexão luer-lock, canhão anatômico, mandril codificado por cor, estéril, calibre 22Gx2" PEDIATRICA. Embalagem individual segundo legislação da ANVISA.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4950	KDL RMS101 50470677	7,59	37.570,50

ITEM: 13

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.03.054-56

ESPECIFICAÇÃO: Agulha descartável para raquianestesia bisel tipo Quincke, canhão translúcido e anatômico, mandril codificado por cor de encaixe anatômico, estéril, calibre 22 G/3,5CM. Embalagem individual segundo legislação da ANVISA.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	20094	PROCARE RMS102 37580041	3,31	66.511,14

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para o Serviço de Anestesia, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer os Hospitais e Maternidades da Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro

**Processo:** SMS-PRO-2023/06396.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90567/2025.

**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.

**Empresa Vencedora:** FENICE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Item 04.

**CNPJ:** 39.800.235/0001-01

**EMAIL:** contato@fenicemedical.com.br

**CONTATO:** (21) 2431-1612 / (21) 97629-9634

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 13.776,75

EMPRESA: FENICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

ITEM: 04

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.03.053-75

ESPECIFICAÇÃO: Agulha descartável para anestesia peridural bisel tipo Tuohy, marcação a cada centímetro, conexão luer-lock, canhão anatômico, mandril codificado por cor, estéril, calibre 18G X 3 1/2". Embalagem individual segundo legislação da ANVISA.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (RESERVA DE COTA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	FENICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	975	KDL	14,13	13.776,75

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para o Serviço de Anestesia, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer os Hospitais e Maternidades da Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro

**Processo:** SMS-PRO-2023/06396.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90567/2025.

**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.

**Empresa Vencedora:** R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - Itens 06 e 08.

**CNPJ:** 29.843.853/0001-77

**EMAIL:** r2sservicos@gmail.com

**CONTATO:** (21) 4128-6595 / (21) 99786-0548

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 19.764,00

EMPRESA: R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

ITEM: 06

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.03.072-38

ESPECIFICAÇÃO: Agulha descartável para anestesia peridural bisel tipo Tuohy, marcação a cada centímetro, conexão luer-lock, canhão anatômico, mandril codificado por cor, estéril, calibre 20Gx2" PEDIATRICA. Embalagem individual segundo legislação da ANVISA.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (RESERVA DE COTA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	548	KDL / ZHEJIANG KINDLY MEDICAL DEVICES	18,00	9.864,00

ITEM: 08

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.082-48

ESPECIFICAÇÃO: Agulha descartável para anestesia peridural bisel tipo Tuohy, marcação a cada centímetro, conexão luer-lock, canhão anatômico, mandril codificado por cor, estéril, calibre 22Gx2" PEDIATRICA. Embalagem individual segundo legislação da ANVISA.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (RESERVA DE COTA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	550	KDL / ZHEJIANG KINDLY MEDICAL DEVICES	18,00	9.900,00

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para o Serviço de Anestesia, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer os Hospitais e Maternidades da Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro

**Processo:** SMS-PRO-2023/06396.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90567/2025.

**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.

**Empresa Vencedora:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA - Item 09.

**CNPJ:** 58.229.293/0001-63

**EMAIL:** contato.distribuidorasante@gmail.com

**CONTATO:** (21) 3195-4838

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 81.859,91

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA

ITEM: 09

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.03.071-57

ESPECIFICAÇÃO: Agulha descartável para raquianestesia bisel tipo Quincke, canhão anatômico e translúcido, mandril codificado por cor de encaixe anatômico, estéril, calibre 27 G X 3 1/2". Embalagem individual segundo legislação da ANVISA.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	20113	PROCARE	4,07	81.859,91

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para o Serviço de Anestesia, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer os Hospitais e Maternidades da Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro

**Processo:** SMS-PRO-2023/06396.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90567/2025.

**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.

**Empresa Vencedora:** NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - Item 10.

CNPJ: 32.737.279/0001-87  
EMAIL: noem@noemmedical.com.br  
CONTATO: (16) 98230-3384  
Valor Total Adjudicado: R\$ 17.030,70

EMPRESA: NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA  
ITEM: 10  
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.03.071-57  
ESPECIFICAÇÃO: Agulha descartável para raquianestesia bisel tipo Quincke, canhão anatômico e translúcido, mandril codificado por cor de encaixe anatômico, estéril, calibre 27 G X 3 1/2". Embalagem UN. 2.235 4 individual Embalagem individual segundo legislação da ANVISA.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (RESERVA DE COTA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	2235	PROCARE / SHANGHAI SA MEDICAL	7,62	17.030,70

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**Objeto:** Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para o Serviço de Anestesia, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer os Hospitais e Maternidades da Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro  
**Processo:** SMS-PRO-2023/06396.  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90567/2025.  
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.  
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.  
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.  
**Empresa Vencedora:** LABORATORIOS B BRAUN SA - Itens 19 e 21.  
**CNPJ:** 31.673.254/0010-95  
**EMAIL:** safira.ferreira@bbraun.com  
**CONTATO:** (21) 2602-3203  
**Valor Total Adjudicado:** R\$ 1.537.776,78

EMPRESA: LABORATORIOS B BRAUN SA  
ITEM: 19  
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.14.053-73  
ESPECIFICAÇÃO: Conjunto peridural contínuo 16G composto de agulha peridural com agulha de Weis, com bisel tipo Tuohy, cateter peridural radiopaco, com mandril e conector luer-lock, seringa atrito zero, estéril, descartável.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	LABORATORIOS B BRAUN SA	14445	BBRAUN	51,29	740.884,05

ITEM: 21  
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.14.120-78  
ESPECIFICAÇÃO: Conjunto peridural contínuo 18G composto de agulha peridural com agulha de Weis, com bisel tipo Tuohy, cateter peridural radiopaco, com mandril e conector luer-lock, seringa atrito zero, estéril, descartável.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	LABORATORIOS B BRAUN SA	15537	BBRAUN	51,29	796.892,73

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**Objeto:** Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para o Serviço de Anestesia, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer os Hospitais e Maternidades da Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro  
**Processo:** SMS-PRO-2023/06396.  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90567/2025.  
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.  
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.  
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.  
**Empresa Vencedora:** DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA - Itens 29, 31 e 49.  
**CNPJ:** 17.771.867/0001-43  
**EMAIL:** comercial@grupodbv.com.br  
**CONTATO:** (21) 3253-6674 / (21) 3253-6677  
**Valor Total Adjudicado:** R\$ 761.942,92

EMPRESA: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA  
ITEM: 29  
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.064-66  
ESPECIFICAÇÃO: Guia para intubação traqueal maleável com cabeçote de fixação Adulto.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	12148	HAIBREATH	25,00	303.700,00

ITEM: 31  
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.087-52  
ESPECIFICAÇÃO: Guia para intubação traqueal maleável com cabeçote de fixação Pediátrico.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	11825	HAIBREATH	25,00	295.625,00

ITEM: 49  
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.018-20  
ESPECIFICAÇÃO: Máscara laringea para anestesia, em PVC, isenta de látex, N ° 05, descartável, estéril, embalagem individual.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	12172	HAIBREATH	13,36	162.617,92

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**Objeto:** Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para o Serviço de Anestesia, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer os Hospitais e Maternidades da Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro  
**Processo:** SMS-PRO-2023/06396.  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90567/2025.  
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.  
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.  
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.  
**Empresa Vencedora:** LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - Itens 33, 35, 37, 39 e 53.  
**CNPJ:** 09.300.300/0001-60  
**EMAIL:** licitacoes@lemarcbarra.com.br / licitacoes2@lemarcbarra.com.br  
**CONTATO:** (21) 2408-3262 / (21) 3019-8141  
**Valor Total Adjudicado:** R\$ 1.392.718,40

EMPRESA: LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
ITEM: 33  
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.037-93  
ESPECIFICAÇÃO: Máscara facial transparente para ventilação em silicone com bordas acolchoadas, suporte para presilha e cuff inflável tamanho Adulto.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	11632	COMPER / YANGZHOU	11,50	133.768,00

ITEM: 35  
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.038-74  
ESPECIFICAÇÃO: Máscara facial transparente para ventilação em silicone com bordas acolchoadas, suporte para presilha e cuff inflável tamanho Adolescente.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	12252	COMPER / YANGZHOU	11,70	143.348,40

ITEM: 37  
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.039-55  
ESPECIFICAÇÃO: Máscara facial transparente para ventilação em silicone com bordas acolchoadas, suporte para presilha e cuff inflável tamanho Infantil.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	12424	COMPER / YANGZHOU	11,50	142.876,00

ITEM: 39  
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.041-70  
ESPECIFICAÇÃO: Máscara facial transparente para ventilação em silicone com bordas acolchoadas, suporte para presilha e cuff inflável tamanho Neonato.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	11217	COMPER / YANGZHOU	12,50	140.212,50

ITEM: 53  
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.094-81  
ESPECIFICAÇÃO: Máscara laríngea para anestesia, em PVC, isento de látex, com tubo de drenagem duplo, que permita aspiração gástrica N ° 03 a 3,5, descartável, estéril, embalagem individual.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	11115	AURAGAIN / AMBÚ	74,90	832.513,50

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**Objeto:** Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para o Serviço de Anestesia, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer os Hospitais e Maternidades da Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro  
**Processo:** SMS-PRO-2023/06396.  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90567/2025.  
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.  
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.  
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.  
**Empresa Vencedora:** MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Itens 34, 36, 38, 40 e 54.  
**CNPJ:** 31.618.034/0001-78  
**EMAIL:** licitacao.mpmedical@gmail.com  
**CONTATO:** (21) 96531-8126  
**Valor Total Adjudicado:** R\$ 190.164,00

EMPRESA: MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
ITEM: 34  
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.037-93  
ESPECIFICAÇÃO: Máscara facial transparente para ventilação em silicone com bordas acolchoadas, suporte para presilha e cuff inflável tamanho Adulto.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (RESERVA DE COTA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1293	COMPER	14,00	18.102,00

ITEM: 36  
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.038-74  
ESPECIFICAÇÃO: Máscara facial transparente para ventilação em silicone com bordas acolchoadas, suporte para presilha e cuff inflável tamanho Adolescente.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (RESERVA DE COTA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1361	COMPER	14,00	19.054,00

ITEM: 38  
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.039-55  
ESPECIFICAÇÃO: Máscara facial transparente para ventilação em silicone com bordas acolchoadas, suporte para presilha e cuff inflável tamanho Infantil.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (RESERVA DE COTA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1380	COMPER	14,00	19.320,00

ITEM: 40  
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.041-70  
ESPECIFICAÇÃO: Máscara facial transparente para ventilação em silicone com bordas acolchoadas, suporte para presilha e cuff inflável tamanho Neonato.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (RESERVA DE COTA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1246	COMPER	28,00	34.888,00

ITEM: 54  
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.094-81  
ESPECIFICAÇÃO: Máscara laríngea para anestesia, em PVC, isento de látex, com tubo de drenagem duplo, que permita aspiração gástrica N ° 03 a 3,5, descartável, estéril, embalagem individual.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (RESERVA DE COTA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1235	AMBU AURAGAIN	80,00	98.800,00

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**Objeto:** Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para o Serviço de Anestesia, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer os Hospitais e Maternidades da Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro  
**Processo:** SMS-PRO-2023/06396.  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90567/2025.  
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.  
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.  
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.  
**Empresa Vencedora:** MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Itens 41, 43, 45 e 47.  
**CNPJ:** 41.703.093/0001-06  
**EMAIL:** licitacao@medlagos.com.br  
**CONTATO:** (22) 99204-4524 / (21) 98959-0666  
**Valor Total Adjudicado:** R\$ 605.181,97

EMPRESA: MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ITEM: 41  
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.022-07  
ESPECIFICAÇÃO: Máscara laríngea para anestesia, em PVC, isenta de látex, N ° 02, descartável, estéril, embalagem individual.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11383	MEDIX	13,36	152.076,88

ITEM: 43  
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.021-26  
ESPECIFICAÇÃO: Máscara laríngea para anestesia, em PVC, isenta de látex, N ° 2.5, descartável, estéril, embalagem individual.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11129	MEDIX	13,36	148.683,44

ITEM: 45  
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.020-45  
ESPECIFICAÇÃO: Máscara laríngea para anestesia, em PVC, isenta de látex, N ° 03 a 3,5, descartável, estéril, embalagem individual.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11210	MEDIX	13,39	150.101,90

ITEM: 47  
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.019-01  
ESPECIFICAÇÃO: Máscara laríngea para anestesia, em PVC, isenta de látex, N ° 04 a 4,5, descartável, estéril, embalagem individual.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11525	MEDIX	13,39	154.319,75

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para o Serviço de Anestesia, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer os Hospitais e Maternidades da Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro

**Processo:** SMS-PRO-2023/06396.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90567/2025.

**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.

**Empresa Vencedora:** CIRURGICA SANTA HELENA LTDA - Itens 48 e 50.

**CNPJ:** 43.496.995/0001-36

**EMAIL:** licitacao@cirurgicasantahelena.com.br

**CONTATO:** (51) 3481-3361 / (51) 99657-9975

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 27.657,00

EMPRESA: CIRURGICA SANTA HELENA LTDA

ITEM: 48

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.019-01

ESPECIFICAÇÃO: Máscara laríngea para anestesia, em PVC, isenta de látex, N° 04 a 4,5, descartável, estéril, embalagem individual.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (RESERVA DE COTA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	CIRURGICA SANTA HELENA LTDA	1281	TRIFANZ / TRIFANZ MEDICAL	10,50	13.450,50

ITEM: 50

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.018-20

ESPECIFICAÇÃO: Máscara laríngea para anestesia, em PVC, isenta de látex, N° 05, descartável, estéril, embalagem individual.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (RESERVA DE COTA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	CIRURGICA SANTA HELENA LTDA	1353	TRIFANZ / TRIFANZ MEDICAL	10,50	14.206,50

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para o Serviço de Anestesia, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer os Hospitais e Maternidades da Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro

**Processo:** SMS-PRO-2023/06396.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90567/2025.

**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.

**Empresa Vencedora:** DLM HOSPITALAR LTDA - Itens 61, 63, 66, 68, 71, 72, 73, 75, 77 e 79.

**CNPJ:** 34.186.181/0001-04

**EMAIL:** vendas@dlmhospitalar.com / diogo@dlmhospitalar.com

**CONTATO:** (41) 3205-1710

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 3.103.214,58

EMPRESA: DLM HOSPITALAR LTDA

ITEM: 61

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.066-28

ESPECIFICAÇÃO: Tubo endobronquico PVC direito 28F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DLM HOSPITALAR LTDA	5878	DLM	195,00	1.146.210,00

ITEM: 63

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.067-09

ESPECIFICAÇÃO: Tubo endobronquico PVC direito 35F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DLM HOSPITALAR LTDA	2124	DLM	125,00	265.500,00

ITEM: 66

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.068-90

ESPECIFICAÇÃO: Tubo endobronquico PVC direito 37F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (RESERVA DE COTA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DLM HOSPITALAR LTDA	237	DLM	141,00	33.417,00

ITEM: 68

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.069-70

ESPECIFICAÇÃO: Tubo endobronquico PVC direito 39F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (RESERVA DE COTA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DLM HOSPITALAR LTDA	236	DLM	141,00	33.276,00

ITEM: 71

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.072-76

ESPECIFICAÇÃO: Tubo endobronquico PVC esquerdo 28F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DLM HOSPITALAR LTDA	2083	DLM	193,47	402.998,01

ITEM: 72

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.072-76

ESPECIFICAÇÃO: Tubo endobronquico PVC esquerdo 28F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (RESERVA DE COTA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DLM HOSPITALAR LTDA	231	DLM	193,47	44.691,57

ITEM: 73

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.073-57

ESPECIFICAÇÃO: Tubo endobronquico PVC esquerdo 35F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DLM HOSPITALAR LTDA	2199	DLM	120,00	263.880,00

ITEM: 75

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.074-38

ESPECIFICAÇÃO: Tubo endobronquico PVC esquerdo 37F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DLM HOSPITALAR LTDA	2221	DLM	132,00	293.172,00

ITEM: 77

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.075-19

ESPECIFICAÇÃO: Tubo endobronquico PVC esquerdo 39F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DLM HOSPITALAR LTDA	2221	DLM	142,00	315.382,00

ITEM: 79

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.076-08

ESPECIFICAÇÃO: Tubo endobronquico PVC esquerdo 41F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DLM HOSPITALAR LTDA	2192	DLM	139,00	304.688,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para o Serviço de Anestesia, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer os Hospitais e Maternidades da Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro

**Processo:** SMS-PRO-2023/06396.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90567/2025.

**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.

**Empresa Vencedora:** DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Itens 64, 65, 67, 69, 70, 74, 76, 78 e 80.

**CNPJ:** 28.788.905/0001-97

**EMAIL:** licitacao@dumale.com.br / licita@dumale.com.br

**CONTATO:** (41) 3206-9419

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 1.113.294,00

EMPRESA: DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ITEM: 64

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.067-09

ESPECIFICAÇÃO: Tubo endobronquico PVC direito 35F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (RESERVA DE COTA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	236	VITAL GOLD	144,99	34.217,64

ITEM: 65

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.068-90

ESPECIFICAÇÃO: Tubo endobronquico PVC direito 37F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2133	VITAL GOLD	141,80	302.459,40

ITEM: 67

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.069-70

ESPECIFICAÇÃO: Tubo endobronquico PVC direito 39F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2124	VITAL GOLD	141,75	301.077,00

ITEM: 69

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.070-04

ESPECIFICAÇÃO: Tubo endobronquico PVC direito 41F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2092	VITAL GOLD	142,00	297.064,00

ITEM: 70

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.070-04

ESPECIFICAÇÃO: Tubo endobronquico PVC direito 41F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (RESERVA DE COTA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	232	VITAL GOLD	142,00	32.944,00

ITEM: 74

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.073-57

ESPECIFICAÇÃO: Tubo endobronquico PVC esquerdo 35F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (RESERVA DE COTA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	244	VITAL GOLD	145,00	35.380,00

ITEM: 76

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.074-38

ESPECIFICAÇÃO: Tubo endobronquico PVC esquerdo 37F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (RESERVA DE COTA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	247	VITAL GOLD	148,98	36.798,06

ITEM: 78

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.075-19

ESPECIFICAÇÃO: Tubo endobronquico PVC esquerdo 39F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (RESERVA DE COTA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	247	VITAL GOLD	148,90	36.778,30

ITEM: 80

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.076-08

ESPECIFICAÇÃO: Tubo endobronquico PVC esquerdo 41F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (RESERVA DE COTA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	244	VITAL GOLD	149,90	36.575,60

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
CENTRO ARQUIVÍSTICO  
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)  
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS  
EXPEDIENTE DE 27.01.2026**

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da(o) Secretaria Municipal de Saúde devidamente designado pela Resolução SMS nº 6549 de 08 de agosto de 2025 em D.O.RIO de 12 de agosto de 2025, pág 40, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº 01/2026, aprovada pelo(a) titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pelo Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024., pág.03. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do(a) IVISA-RIO, situado na Rua do Lavradio, 180 - Centro, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
01.01.01.09 - Memorando de comunicação interna	2010-2017	2,60	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024
01.01.12.13 - Guia de Remessa	2011-2017	1,20	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024.
01.01.01.10 - Ofício de comunicação externa	2010-2017	2,70	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024.

**MENSURAÇÃO TOTAL:** 6,50 metros lineares  
**DATAS- LIMITES GERAIS:** 2010-2017

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 11, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, **RESOLVE:**

1) Retificar o ANEXO I - RESULTADOS DA 1ª ETAPA (BIOMEDICINA) do Hospital Maternidade Alexander Fleming do Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 10, de 23/01/2026, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

**ANEXO I - RESULTADOS DA 1ª ETAPA (BIOMEDICINA)**

**UNIDADE:** Hospital Maternidade Alexander Fleming (15 VAGAS)

**CENTRO DE ESTUDOS:** Centro de Estudos do Hospital Maternidade Alexander Fleming

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
CAMILLE ALVES DOS SANTOS	9,79	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MANOELA DA COSTA ABREU	9,75	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAREN CRISTINE DA SILVA ARAUJO	9,59	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALEXCIA LAMOZA ALVES LIBORIO	9,56	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NAYARA PAMELLA MENEZES OLIVEIRA	9,47	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELY AIRES PORTELA	9,47	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIELA SANT' ANNA DA SILVA	9,40	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA DIOGENES LOPES	9,39	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCAS DE SOUZA SILVA	9,38	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIELLE OLIVEIRA VIEIRA	9,29	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA FERNANDA DE MAGALHÃES SILVA LIMA	9,24	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NICOLLE DE PAIVA	9,21	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YASMIM DE ALBUQUERQUE BERSOT	9,19	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYANE FONTES PEREIRA	9,16	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELLA DA SILVA LEAL DO AMARAL	9,08	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA CABRAL PIMENTEL	9,04	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIZE CHRISTINNY TERRA	9,03	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILLY DUARTE VIANA	9,01	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARA APARECIDA CARDOSO COELHO	8,97	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA DA SILVA SOURE VIEIRA	8,92	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA